



PUBLICADO NO DIO / PMVV
EM 28/02/23 PAGS 15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 062/2023

Concede Aposentadoria
por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 61861/2022, datado de 09/08/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **MARIA GLAUCIA MARCARINI**, titular do cargo de Professora PA – Séries Iniciais – Nível V - Faixa 8, na forma do que dispõem o Art. 59 e 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de fevereiro de 2023.

JORGE ALBERTO DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de fevereiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 062/2023

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 61861/2022, datado de 09/08/2022. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **MARIA GLAUCIA MARCARINI**, titular do cargo de **Professora PA – Séries Iniciais – Nível V - Faixa 8**, na forma do que dispõem o Art. 59 e 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de fevereiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 063/2023

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 87629/2022, datado de 29/11/2022. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade ao senhor **FERNANDO JOSÉ LUDGERO**, titular do cargo de **Professor PB – Matemática – Nível V - Faixa 9**, na forma do que dispõem o Art. 59 e Art. 90 da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 28 de fevereiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, ratifica:

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretaria Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini